



Câmara Municipal de Serrana

Rua João Amâncio, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 64/2025

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação, na 14ª sessão
ordinária realizada em 16/09/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
ALCEU TEIXEIRA, COMO NOMENCLATURA DE
VIA PÚBLICA.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei n.º 64/2025, de autoria do Vereador Edcarlos das Graças Gonçalves, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Alceu Teixeira, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 02 de setembro de 2025.

EDCARLOS DAS GRAÇAS GONÇALVES
Vereador da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Rua João Amâncio, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Justificativa:

Nascido em 14 de julho de 1945, na Fazenda Peron, filho de Adelino Francisco Teixeira e Rosinha Mareto Teixeira, o senhor Alceu construiu sua história vinculada ao trabalho, à família e ao desenvolvimento da cidade. Foi casado com Maria Elena Teixeira, com quem constituiu família, sendo pai dedicado de três filhos e avô de 3 netos..

Produtor rural por muitos anos em Serrana, destacou-se pelo fornecimento de alimentos que abasteciam diretamente a população, como leite, queijos, carnes e animais destinados aos açougues. Sua atuação no campo representou não apenas sustento à sua família, mas também contribuição significativa à economia e à qualidade de vida da comunidade serranense.

Nos últimos anos de sua vida, em razão de limitações físicas, passou a dedicar-se ao comércio de cana-de-açúcar para a Usina da Pedra, mantendo, assim, sua ligação com a atividade produtiva do município até o fim de sua jornada.

Por sua trajetória de trabalho, dignidade e compromisso com Serrana, a presente homenagem busca perpetuar sua memória, assegurando que seu nome permaneça registrado no espaço urbano da cidade que ajudou a desenvolver.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2025

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de **Alceu Teixeira**, como nomenclatura de via pública.

Autor: Edcarlos Da Graças Gonçalves

I – RELATÓRIO

Submeteu-se a esta Comissão o **Projeto de Lei n.º 64/2025**, de autoria do Vereador Edcarlos Da Graças Gonçalves, que “Dispõe sobre a adoção do nome de **Alceu Teixeira** como nomenclatura de via pública de Serrana”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Competência legislativa

A denominação de próprios e logradouros públicos é matéria de interesse local (art. 30 I da Constituição Federal) cuja iniciativa pode partir tanto do Prefeito quanto da Câmara Municipal, conforme a jurisprudência do STF (Tema 1031 da repercussão geral).

Iniciativa

O projeto é de iniciativa parlamentar e não cria cargos, nem impõe obrigações de execução imediata ao Executivo; constitui autorização política para futura adoção da nomenclatura, razão pela qual inexistente vício de iniciativa.

Constitucionalidade material

A homenagem dá cumprimento ao princípio da valorização histórica e cultural local, não contrariando dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal ou princípios administrativos.

Técnica legislativa



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

O texto contém ementa, artigos objetivos, cláusula de vigência e indicativo de suporte orçamentário para eventual despesa (art. 2.º), em conformidade com a Lei Complementar 95/1998 e o Manual de Redação da Casa.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação declara regular o Projeto de Lei n.º 64/2025 nos aspectos constitucional, legal e regimental, opinando pela REMESSA da matéria ao Plenário para deliberação.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2025


EDINA RODRIGUES FAVARO - Presidente


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS - Membro


MARIA DA SILVA – Membro



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 81/2025

PROJETO DE LEI Nº 64/2025 – VEREADOR EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALEVES

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ALCEU TEIXEIRA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 64/2025, autoria do Vereador Edcarlos da Graças Gonçalves, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Alceu Teixeira como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

17 de setembro de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana